



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1270 de 30 de agosto de 2017

ESTABELECE NO CALENDÁRIO MUNICIPAL O “AGOSTO LILÁS” COMO CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE À VIOLÊNCIA DE GÊNERO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional de Piancó, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, inciso V da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 24/08/2017, APROVOU por unanimidade, e Ele SANCIONA e PROMULGA, a seguinte LEI

Art. 1º Fica instituído no calendário do município de Piancó, Estado da Paraíba, a Campanha Agosto Lilás e o Programa Maria da Penha vai à Escola, visando sensibilizar a sociedade sobre a violência doméstica e familiar contra a mulher e divulgar a Lei Maria da Penha, que completa dez anos de existência.

Art. 2º As autoridades municipais, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, nesta época, deverão promover ações educativas e preventivas destinadas à orientação, conscientização e combate à violência contra a mulher, visando eliminar os preconceitos enraizados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Gabinete do Prefeito, em 30 de agosto de 2017.

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito